



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de CURIONÓPOLIS, através da CÂMARA MUNICIPAL, consoante autorização do Sr. MAGNO ARAUJO SANTOS - PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado atualizado pelo (Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023):

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de informática, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal.

1. Necessidade da Aquisição

A Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, depende de equipamentos e suprimentos de informática para o adequado funcionamento de suas atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público. O uso de tecnologia de informação eficiente é fundamental para garantir transparência, eficiência e celeridade nos processos internos e externos.

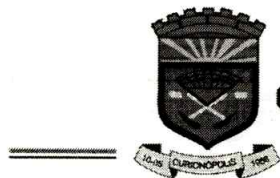
2. Itens a serem adquiridos

Os materiais de informática incluem, mas não se limitam a:

- Computadores e Servidor;
- Impressoras;
- Periféricos (teclados, mouses, monitores, cabos de rede, conectores);
- Nobreak;
- Switch, Microtick.

3. Benefícios da Aquisição

A aquisição dos materiais de informática proporcionará:



- Modernização dos equipamentos, aumentando a produtividade dos servidores;
- Redução de falhas operacionais e manutenções frequentes;
- Melhor atendimento à população, com serviços mais rápidos e eficientes;
- Maior segurança das informações e dados institucionais;
- Conformidade com normativas técnicas e requisitos legais.

4. Modalidade de Contratação

Considerando a necessidade da aquisição, a contratação deverá seguir os procedimentos previstos na legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público.

2.3. A contratação em modalidade de Compra Direta se justifica pelo fato de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024). (grifo nosso)

2.4. Sendo ainda um dever de a Câmara prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75".

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

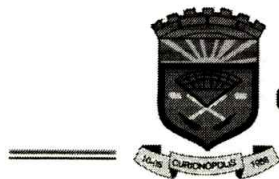
I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de empresas que protocolaram suas propostas na Câmara Municipal, onde a **MAGAZINE MACEDO LTDA**, apresentou proposta válida com o menor valor, sendo que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

A contratação será firmada com **MAGAZINE MACEDO LTDA**, no valor de **R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



CURIONÓPOLIS - PA, 18 de março de 2025

Adalberto Nunes da Silva
ADALBERTO NUNES DA SILVA
Agente de Contratação

